

AUTO DE PENHORA

Aos 22 de março do mês de 2024, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada FRANCIS FILHO - Nº 308 - MANAIRA - JOÃO PESSOA/PB ou/rua onde em diligências dirigimo-nos, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO Nº 0818419-91.2019.8.15.2401 que move ISAURO CAVALCANTE BRANDÃO NETO contra CLIN. DE BELEZA E SAÚDE CORPORAL TRANSLATA procedemos a **PENHORA** dos seguintes bens pertencentes ao executado, a saber:

- 01 (UMA) MÁQUINA CRTS4 PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR - SÉRIE: 06010, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- 01 (UMA) SPLIT SAMSUNG 24.000 BTUS, MICRO PLASMA ION, MODELO AS24SBTXAZ, BRANCO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
- 01 (UMA) GELADEIRA "MABE" DUPLO FROST FREE NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

o(s) qual(ais) passo a estimar: NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de ZULEIDE DA SILVA, CPF: 441.165.944-15. Que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça da diligência, pelo meu companheiro, pelo depositário e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, PEDRO PAULO R. DA COSTA, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça da diligência

Nº 471.331-1

Oficial de Justiça companheiro

Depositário

Testemunhas

Janaína Konda
071679-029-62

Juliana da Silva
CPF 441165944
R 1.04813,15

